

Despacho n.º 27379/2009

Professora Doutora Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral Pinto Correia — contratada, por tempo indeterminado, como professora catedrática do 1.º grupo (Direito Público) desta Faculdade, na sequência de aprovação em concurso, por despacho de 1 de Julho de 2009 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir dessa mesma data (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Data: 14 de Dezembro de 2009. — Nome: *Teresa Margarida Pires*, Cargo: Administradora.

202689188

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 3033/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o plano de estudos do mestrado integrado em Medicina, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, constante no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2009, pp. 45 439 a 45 441, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua republicação na íntegra.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — ICBAS.

- 3 — Curso: Medicina.
- 4 — Grau ou diploma: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Medicina.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 360 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 anos (12 semestres).
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina	M	355	5
<i>Total</i>		355	(*) 5

(*) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: após a conclusão de 180 créditos, correspondentes aos atribuídos às unidades curriculares definidas nos planos curriculares dos 1.º, 2.º e 3.º anos do mestrado integrado em Medicina, é atribuído um diploma de licenciatura em Ciências Básicas da Saúde.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Medicina

Mestre

Medicina

1.º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Química Biológica I	M	Semestral (1.º)	162	T: 45 + PL: 30	6	
Biofísica	M	Semestral (1.º)	121,5	T: 45 + PL: 30	4,5	
Biologia Celular	M	Semestral (1.º)	121,5	T: 30 + PL: 30	4,5	
Genética Básica	M	Semestral (1.º)	121,5	T: 30 + PL: 30	4,5	
Métodos Quantitativos	M	Semestral (1.º)	162	T: 45 + PL: 45	6	
Sociologia Médica	M	Semestral (1.º)	121,5	TP: 60	4,5	
Anatomia Sistemática I	M	Semestral (2.º)	148,5	T: 34 + PL: 34	5,5	
Ecologia	M	Semestral (2.º)	40,5	T: 17	1,5	
Fisiologia Geral	M	Semestral (2.º)	148,5	T: 34 + PL: 34	5,5	
História da Medicina	M	Semestral (2.º)	40,5	T: 17	1,5	
Psicologia I	M	Semestral (2.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	
Química Biológica II	M	Semestral (2.º)	162	T: 51 + PL: 34	6	
Saúde Comunitária I	M	Semestral (2.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	

2.º ano curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisiologia Humana I	M	Semestral (1.º)	135	T: 34 + PL: 51	5	
Histologia e Embriologia Humana I	M	Semestral (1.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia Sistemática II	M	Semestral (1.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	
Bioquímica	M	Semestral (1.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	
Epidemiologia	M	Semestral (1.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	
Neuroanatomia	M	Semestral (1.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	
Anatomia Clínica	M	Semestral (2.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	
Fisiologia Humana II	M	Semestral (2.º)	135	T: 34 + PL: 51	5	
Genética Molecular	M	Semestral (2.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	
Histologia e Embriologia Humana II	M	Semestral (2.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	
Imunologia Básica	M	Semestral (2.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	
Psicologia II	M	Semestral (2.º)	135	T: 34 + PL: 34	5	

3.º ano curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Farmacologia I	M	Semestral (1.º)	108	T: 34 + PL: 34	4	
Microbiologia I	M	Semestral (1.º)	108	T: 34 + PL: 34	4	
Patologia I	M	Semestral (1.º)	108	T: 34 + PL: 34	4	
Radiologia/Imagiologia	M	Semestral (1.º)	121,5	T: 34 + PL: 34	4,5	
Saúde Comunitária II	M	Semestral (1.º)	121,5	T: 34 + PL: 34	4,5	
Semiologia Médica e Cirúrgica I	M	Semestral (1.º)	243	T: 68 + PL: 93,5	9	
Farmacologia II	M	Semestral (2.º)	108	T: 34 + PL: 34	4	
Genética Médica	M	Semestral (2.º)	81	T: 34 + PL: 34	4	
Microbiologia II	M	Semestral (2.º)	108	T: 34 + PL: 34	4	
Patologia II	M	Semestral (2.º)	108	T: 34 + PL: 34	4	
Psicologia Médica	M	Semestral (2.º)	54	TP: 34	2	
Saúde Comunitária II — Trabalho na Comunidade	M	Semestral (2.º)	108	OT: 34	3	
Semiologia Médica e Cirúrgica II	M	Semestral (2.º)	243	T: 68 + PL: 93,5	9	

4.º ano curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia Patológica Especial I	M	Semestral (1.º)	81	T: 32 + PL: 8	3	
Terapêutica Geral I	M	Semestral (1.º)	121,5	TP: 64	4,5	
Anatomia Patológica Especial II	M	Semestral (2.º)	81	T: 32 + PL: 8	3	
Terapêutica Geral II	M	Semestral (2.º)	121,5	TP: 64	4,5	
Bioética e Deontologia Médica	M	Modular	54	TP: 24	2	
Cirurgia I (**)	M	Modular	297	T: 32 + PL: 128	11	
Medicina I (*)	M	Modular	391,5	T: 32 + PL: 176	14,5	
Neurologia e Neurocirurgia	M	Modular	121,5	T: 20 + PL: 48	4,5	
Oftalmologia	M	Modular	54	T: 8 + PL: 16	2	
Ortofisiatria	M	Modular	81	T: 12 + PL: 32	3	
Otorrinolaringologia	M	Modular	54	T: 8 + PL: 16	2	
Psiquiatria	M	Modular	121,5	T: 20 + PL: 48	4,5	
Semiótica Laboratorial	M	Modular	40,5	TP: 22	1,5	

Notas:

(*) Inclui formação nas seguintes áreas: Cardiologia, Dermatologia, Gastrenterologia, Hematologia, Nefrologia e Pneumologia.

(**) Inclui formação nas seguintes áreas: Cirurgia Geral (engloba Semiologia Estomatológica e Maxilo-Facial, Cirurgia Vasculosa e Anestesiologia).

5.º ano curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Medicina Legal e Toxicologia Forense I	M	Semestral (1.º)	94,5	T: 20 + PL: 30	3,5	
Medicina Legal e Toxicologia Forense II	M	Semestral (2.º)	94,5	T: 20 + PL: 30	3,5	
Cirurgia II (***)	M	Modular	243	T: 28 + PL: 96	9	
Ginecologia	M	Modular	121,5	T: 12 + PL: 48	4,5	
Medicina Geral e Familiar I	M	Modular	94,5	TP: 48	3,5	
Medicina II (*)	M	Modular	445,5	T: 32 + TP: 22 + PL: 176	16,5	
Obstetrícia	M	Modular	121,5	T: 12 + PL: 48	4,5	
Pediatria	M	Modular	175,5	T: 24 + PL: 64	6,5	
Saúde Mental	M	Modular	121,5	TP: 64	4,5	
Saúde Pública	M	Modular	67,5	TP: 32	2,5	
Urologia	M	Modular	40,5	T: 8 + PL: 16	1,5	

Notas:

(*) Inclui formação nas seguintes áreas: Cardiologia, Endocrinologia, Genética Clínica, Geriatria, Infeciologia, Oncologia e Reumatologia.

(**) Inclui formação nas seguintes áreas: Cirurgia Geral (engloba Semiologia Estomatológica e Maxilo-Facial, Cirurgia Vascular e Anestesiologia).

6.º ano curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projecto/Relatório de Estágio	M	Anual	135	OT: 21	5	
Cirurgia	M	Modular	351	OT: 270	13	
Medicina	M	Modular	351	OT: 270	13	
Medicina Geral e Familiar II	M	Modular	324	OT: 270	12	
Saúde da Mãe e da Criança	M	Modular	324	OT: 270	12	
Opção	M	Modular	135	OT: 70	5	Opcional.

(7) São oferecidas as seguintes unidades curriculares opcionais: Cirurgia Plástica e Reconstructiva; Cuidados Paliativos; Medicina do Doente Crítico; Medicinas Complementares; Oncologia.

14 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202688094

Declaração de rectificação n.º 3034/2009

Por ter saído com inexactidão novamente se publicam os Estatutos da Faculdade de Economia, homologados por despacho de 2 de Dezembro de 2009, do reitor da Universidade do Porto, de acordo com o estipulado no artigo 40.º, n.º 1, alínea i) dos Estatutos da Universidade do Porto, devendo ser considerado nulo o despacho n.º 26711/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2009:

Estatutos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Preâmbulo

A Faculdade de Economia da Universidade do Porto avoca, no campo das ciências económicas e empresariais, a tradição cultural que na cidade do Porto teve origem com a criação, consagrada pelo Alvará Régio, de 29 de Julho de 1803, da Academia de Marinha e Comércio, mais tarde (1837) transformada em Academia Politécnica, onde, até finais do século XIX, continuaram a professor-se os estudos económicos e empresariais.

A criação da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, prevista com a designação de Faculdade de Comércio, no decreto com força de lei que em 19 de Abril de 1911 criou a Universidade do Porto, efectivou-se com a publicação do Decreto-Lei n.º 39 226, de 28 de Maio de 1953.

Herdeira de uma tradição secular de ensino das ciências económicas e empresariais, a Faculdade de Economia da Universidade do Porto é hoje uma instituição de referência nacional e internacional no campo das ciências económicas e empresariais e presta um importante contributo à sociedade, na promoção do desenvolvimento científico, económico, social e cultural.

CAPÍTULO I

Disposições introdutórias

SECÇÃO I

Natureza e missão

Artigo 1.º

Natureza

A Faculdade de Economia da Universidade do Porto, adiante designada pela sigla FEP, é uma unidade orgânica de ensino e investigação com órgãos de autogoverno, dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira, e, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da Universidade do Porto, de personalidade tributária.

Artigo 2.º

Missão e visão

1 — A FEP é uma instituição de criação, transmissão e difusão de conhecimento científico e tecnológico, ao serviço da comunidade.

2 — A FEP tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico, social e cultural da sociedade através das suas vertentes de ensino, investigação e prestação de serviços à comunidade.

3 — A FEP pretende ser reconhecida como uma referência nacional e internacional no campo das ciências económicas e empresariais, quer ao nível da educação quer ao nível da investigação científica.